



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Décima Primeira Sessão Ordinária a ser realizada em 19 de agosto de 2024, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 010/2024.

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 051/2024, encaminhando resposta ao pedido de Informação nº 003/2024.

Portarias

- 1- Portaria nº 011/2024, nomeando os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 006/2024.

II– Segunda Parte: Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Rodrigo Eduardo Ornaghi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 010/2024

Sessão Ordinária

Ata da Décima Sessão Ordinária, do Quarto ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 12 de agosto de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Rodrigo Eduardo Ornaghi, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo, Secretário. Presentes os seguintes Vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Ato contínuo, o senhor Presidente pediu a aprovação do Plenário para incluir a cópia da Denúncia protocolada nesta Casa, sob o nº 3114/24, na pauta desta Sessão. O referido pedido foi aprovado pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero). Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 009/2024, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Ofício CONTAB nº 026/2024, encaminhando a projeção de receita municipal para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo para o ano de 2025; 2- Ofício Gabinete nº 094/2024, solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei/Executivo nº 033/2024; 3- Informação nº 003/2024, solicitando esclarecimentos do Poder Executivo em relação ao recente Decreto nº. 1.925 de 02 e Agosto de 2024; 4- Cópia da Denúncia protocolada na Promotoria de Justiça da Comarca de Jacutinga/MG, referente a possíveis irregularidades envolvendo as empresas Via + Saúde LTDA e MedCor Gestão em Saúde S/S, ante ao suposto recebimento indevido de valores por transporte de pacientes que foram realizados pela ambulância da Secretaria de Saúde de Albertina. Após fase de discussão das proposituras propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero). Nada mais havendo a tratar, o senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 12 de agosto de 2024.

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Presidente –

Leandro Luiz – Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro Vereador –

Danilo José Silviéri – Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador –

Waldir Aparecido de Lima – Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 13 de agosto de 2024.

Ofício Gabinete n° 051/24
Ao Exmo. Sr. Rodrigo Eduardo Ornaghi
DD. Presidente da Câmara Municipal
Albertina/MG

Ref: Informação n° 003/2024

Senhor Presidente,

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n° 3116/24
Livro: _____ Fls.: _____
Data Entrada: 13/08/24
Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa

Com meus cumprimentos em especial visita, venho pelo presente em atendimento a proposição supra especificada, expor o quanto se segue:

1- O critério para avaliação se deu por meio técnico, realizado por profissional devidamente habilitado, qual seja: Edevaldo Bento da Silva- CRECI/MG 37.108, o qual gerou o Laudo da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis n° 001/2024 (em anexo).

2- Informamos ainda que houve diálogo com os proprietários do imóvel, sito à Rua José Olímpio Cardoso, 280, centro, senhores Adival Aparecido de Oliveira e sua esposa Patrícia Della Torre de Oliveira, tanto que será realizado desapropriação amigável de seu imóvel.

3- A destinação do imóvel será aquela informada pelo Decreto n° 1.925, de 02 de agosto de 2024: implantação de um Centro Cultural, Esportivo e Turístico no Município de Albertina, beneficiando toda a comunidade albertinense, bem como dando suporte ao turista a fim de fomentar a economia local.

4- Até a presente data ainda não foi realizada a desapropriação amigável, portanto não existe qualquer tipo de pagamento, sendo que, existe o prazo de trâmite cartorário para lavratura de escritura e depois registro no CRI.





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

Sendo só para omento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 -

Portaria nº 6.674, de 30 de Julho de 2024.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina, composta pelos seguintes membros:

- Maria Eduarda Crochiquio – Masp 14.556 Assessor de Gabinete;
- Alessandra Karolayne Almeida de Souza–Masp 14.613 Auxiliar Administrativo;
- Adrian Elias Franco – Masp 14.616 Auxiliar Administrativo;

Art. 2º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência de 01 ano, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 3º A comissão de avaliação também deverá avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5.897 de 14 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de Julho de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 01 de agosto de 2024.

Ofício Gabinete nº 049/24
À Ilma. Comissão de Avaliação de Bens Imóveis
Albertina/MG

Prezada Comissão,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente solicitar avaliação do seguinte bem imóvel para eventual aquisição por parte do Município de Albertina:

1) Prédio compreendendo casa residencial com área construída de 100 m² (cem metros quadrados), com área de terreno de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), sito na Rua José Olímpio Cardoso, nº280, centro, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 17.636 e Inscrição Cadastral Municipal de nº 2024-00000406-5.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,


João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

Albertina/MG, 02 de agosto de 2024.

LAUDO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 001/2024

Inicialmente insta ressaltar que a Lei nº 8.666/93 elencou diversas hipóteses de dispensa de licitação, cabendo destacar aquela inscrita no inciso X, do art. 24, relativa à aquisição ou locação de imóveis pelo Poder Público, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;” (grifo nosso)

Acerca da matéria, anota JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES que o mencionado dispositivo legal consagra, na realidade, verdadeira hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez que, ***“existindo apenas um imóvel que satisfaça ao interesse da Administração, estará caracterizada a inviabilidade jurídica de competição. Nesse caso, se tão-somente um imóvel é que atende às necessidades, não haverá licitação, tendo o legislador preferido colocar a hipótese entre os casos de dispensa, embora isto seja doutrinariamente condenável”***. (Contratação Direta Sem Licitação, pág. 453, 6ª edição).

No mesmo diapasão, salienta MARÇAL JUSTEN FILHO que, em tal situação, ***“a ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel localizado; na segunda, é impossível a locação ou***

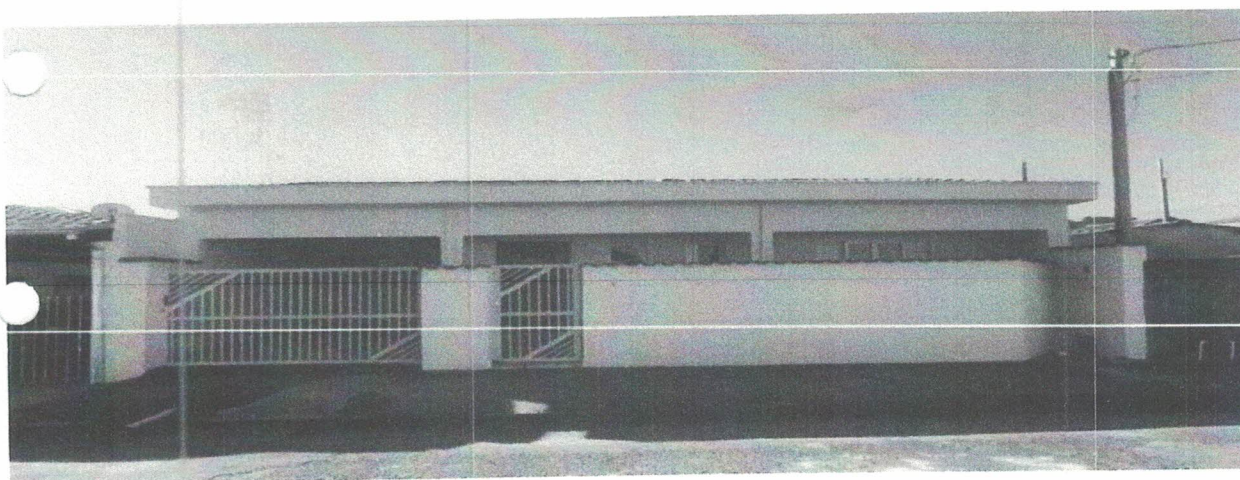
Adrian *J* *Ar* *Ar*

Laudo de Avaliação Imobiliária

Interessado: Adival Aparecido de Oliveira

Imóvel: Residencial Localizado a Rua José Olímpio Cardoso n° 280 na Cidade de Albertina Mg Brasil.

Frente do Imóvel



Por solicitação de Vossa Senhoria apresento-lhes a avaliação do valor para comercialização do imóvel residencial urbano de sua propriedade situado Rua José Olímpio Cardoso n° 280 na Cidade de Albertina Mg Brasil, conforme segue:

Data da Vistoria: 30/07/2024

Classificação do imóvel: Residencial Urbano

Área estimada de Construção terreno: Construção (100 m² metros quadrados), terreno 220 m²(duzentos e vinte metros quadrados).

Características do imóvel: Prédio compreendendo casa residencial com área construída com (100 m² metros quadrados), feita de tijolos, coberta de telhas, dotada de instalações elétrica e sanitária, e terreno, com área de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com 10 m (dez metros) de frente para a Rua José Olímpio Cardoso, cidade de Albertina, desta Comarca, por 22 m (vinte e dois metros) da frente ao fundo, confrontando de um lado com Antônio Roberto Luiz e Ana Alice Aleixo, de outro com Maurílio de Faria e sua mulher Maria Aparecida Souza Faria, e no fundo com João Alberto e Elza Viera Cadastro Imobiliário n° .01.01.027.0228.001, melhor descrito na matrícula de n° 17.636 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Rua dos Expedicionários – Centro – Jacutinga MG - CEP: 37590-000



TEL: (35) 9.9935.8854



WhatsApp



Considerações. Importante ressaltar que a casa fica localizada em um dos melhores bairros da cidade com localização privilegiada, com acesso fácil e rápido ao centro da cidade, excelente casa bem ampla dotada de toda infraestrutura completa, instalações elétrica e hidráulica, composta de: 3 quartos, ampla sala, cozinha, banheiro social, varandão coberto, garagem, piso em parte da área externa da casa, Imóvel muito bem localizado de acordo com a classificação do município possui escritura e encontra-se em dia com seus tributos Água e IPTU.

Valor para avaliação Imobiliária: Considerando as características do imóvel e suas condições expostas acima, e valor venal do município levando em conta a localização, formato, dimensões, média de preços da região e fotos anexas que ajudam na comprovação da veracidade a esta avaliação imobiliária aplica-se o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Coloco-me a inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.



Edevaldo Bento da Silva
Corretor de Imóveis
CRECI MGF 37108

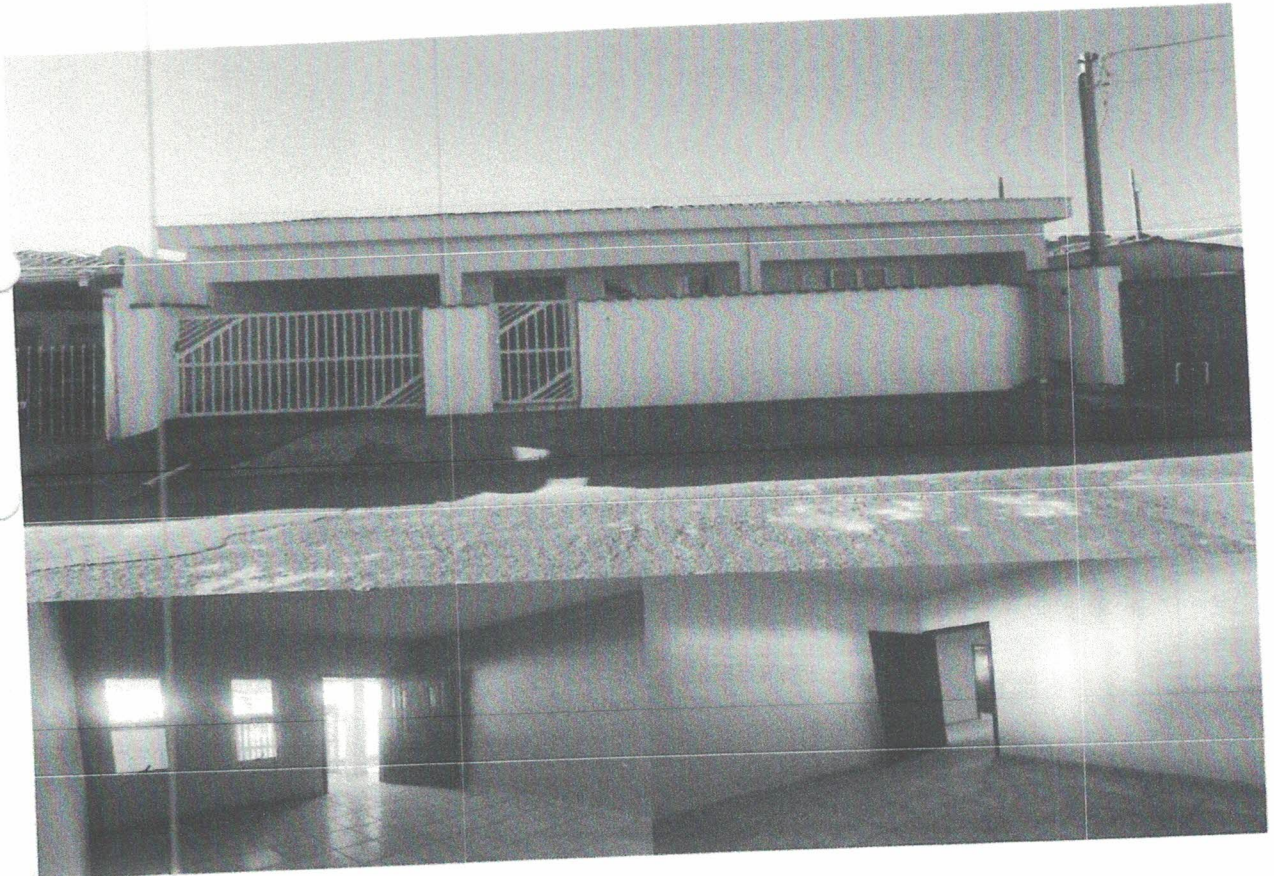
Edevaldo B. Silva
Corretor de Imóveis
CRECI MGF 37108

Jacutinga 02 de agosto de 2024





EDEVALDO
CORRETOR DE IMÓVEIS



Rua dos Expedicionários – Centro – Jacutinga MG - CEP: 37590-000



TEL: (35) 9.9935.8854

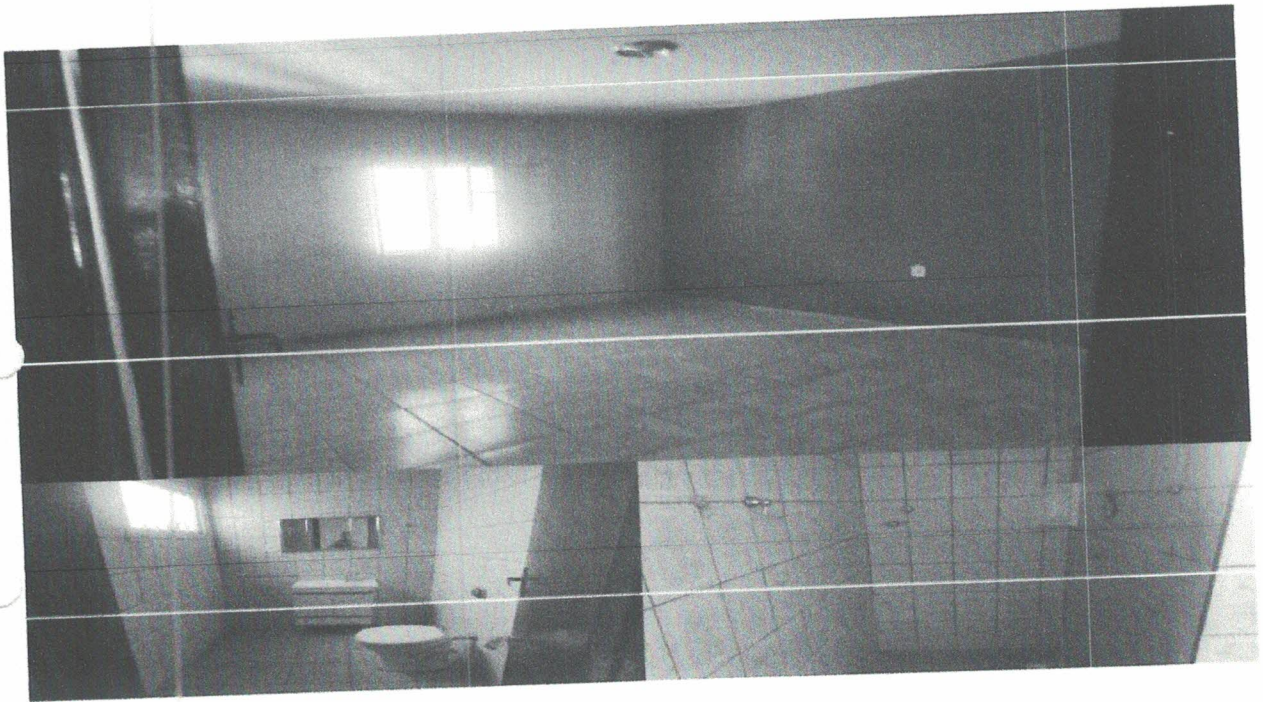


WhatsApp

C



EDEVALDO
CORRETOR DE IMÓVEIS



Rua dos Expedicionários – Centro – Jacutinga MG - CEP: 37590-000



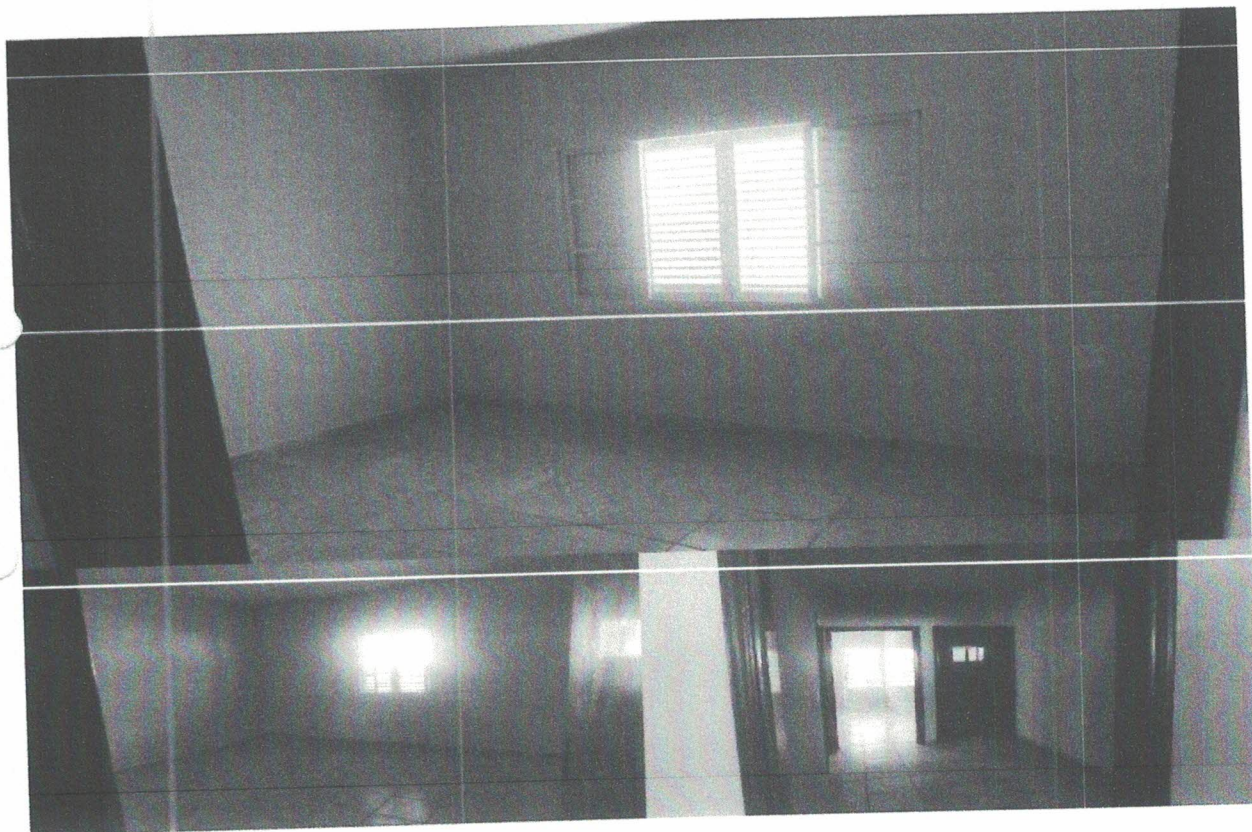
TEL: (35) 9.9935.8854



WhatsApp



EDEVALDO
CORRETOR DE IMÓVEIS



Rua dos Expedicionários – Centro – Jacutinga MG - CEP: 37590-000



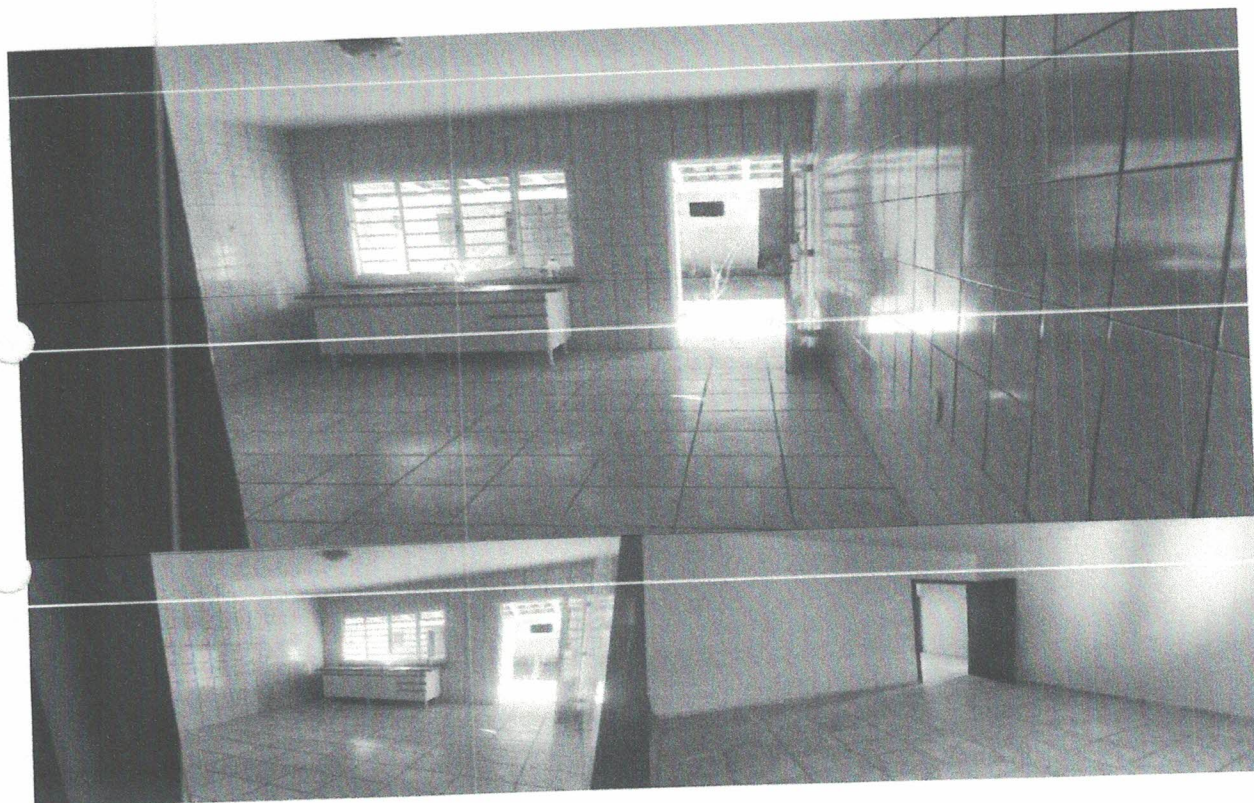
TEL: (35) 9.9935.8854



WhatsApp



EDEVALDO
CORRETOR DE IMÓVEIS



Rua dos Expedicionários – Centro – Jacutinga MG - CEP: 37590-000



TEL: (35) 9.9935.8854



WhatsApp



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1925, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sito a Rua José Olímpio Cardoso, nº280, centro, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea m, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e, com a finalidade de promover a implantação de um Centro Cultural, Esportivo e Turístico no Município de Albertina, e, considerando ainda a localização privilegiada do imóvel entre os pontos turísticos (Lago Municipal Prefeito Nê e Estrada Municipal Via Crucis-Felisbino Custódio de Oliveira) e esportivo (Poliesportivo Municipal José Francisco Donizetti Sanches), **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de um Centro Cultural, Esportivo e Turístico, o prédio compreendendo casa residencial com área construída de 100 m² (cem metros quadrados), com área de terreno de 220 m² (duzentos e vinte metros quadrados), sito na Rua José Olímpio Cardoso, nº 280, centro, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 17.636 e Inscrição Cadastral Municipal de nº 2024-00000406-5.

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 02 de agosto de 2024

JOÃO PAULO FACANAL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº 1.924, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 193.040,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 193.040,00 (Cento e Noventa e Três Mil Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0113	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 21.040,00 (Vinte e Um Mil Quarenta Reais)
0119	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0335	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0444	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 3.033 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO DE ALBERTINA 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0106	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

	4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
0106	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.050,00 (Um Mil Cinquenta Reais)
0107	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0109	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
0136	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0137	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 4.033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0138	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.033 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0140	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.812.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.005 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 149.991,70 (Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos)
0146	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.813.5019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.031 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.240,00 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta Reais)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2469
Ano 2024
Página 4 de 5

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

0309	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0438	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.032 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO REDENTOR 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 5.008,30 (Cinco Mil Oito Reais e Trinta Centavos)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 30 DE JULHO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PORTARIA Nº 011/2024

"Nomeia os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Requerimento nº 006/2024 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa e,

CONSIDERANDO:

Considerando o inteiro teor do disposto no Requerimento nº 006/2024, e autoria dos Vereadores Ivan Marques Carmo, Benedita Garcia Rafael, Kleber Antônio dos Santos, Waldir Aparecido de Lima;

Considerando que será objeto a investigação dos contratos firmados pelo Município com as empresas Via + Saúde LTDA e MedCor Gestão em Saúde S/S;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Legislação vigente, fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Requerimento nº 006/2024, para apurar supostas irregularidades envolvendo as empresas Via + Saúde Ltda e MedCor Gestão em Saúde S/S, no recebimento indevido de valores por transporte de pacientes que foram realizados pela própria ambulância da Secretaria Municipal de Saúde de Albertina;

Art. 2º. A Comissão constituída por esta Portaria fica integrada pelos seguintes Vereadores:

- Ivan Marques Carmo;
- Carlos Alberto Monteiro;
- Danilo José Silvieri;

Paragrafo Único. Fica indicado como suplente o Senhor Vereador Leandro Luiz;

Art. 3º Nos termos do art. 63 do Regimento Interno, nomeados os membros da comissão, estes deverão se reunir para elegerem seu Presidente e Relator e deliberarem sobre os dias de reunião;

Art. 4º Os trabalhos a que se refere esta Portaria deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias) a pedido da comissão, devendo ao final apresentarem relatório conclusivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 16 de agosto de 2024.


Rodrigo Eduardo Ornaghi
Presidente da Câmara